# P U B L I C A Ç Ã O

## Lei nº. 1.405/2018

Dispõe sobre a Abertura de Credito Adicional Especial para a Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança Publica.

**A Câmara Municipal de Jaguaré-ES** aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

## LEI

### CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO VANES DOS SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES aos 01 (um) dia do mês de Março do ano dois mil e dezoito (2018), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 05 (cinco) dias do mês de Março do ano dois mil e dezoito (2018).

**JOÃO DANIEL FALQUETTO**
Secretário Geral

**Lei nº 1.405, de 01 de março de 2018**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para a Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança Pública.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ,** Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no presente exercício, no valor de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), referente à realocação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança Pública, no tocante às Atividades 2.115, 2.121 e 2.122 e dos Projetos 1.052 e 1.053, que figuram no orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal, no entanto, em virtude da Desconcentração Administrativa Promovida pela Lei 1.397/2018, deverá ser incorporada à Unidade Gestora própria Fundo Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Os créditos orçamentários que serão abertos por conta do Crédito Especial de que trata o *caput*, utilizarão a mesma estrutura orçamentária de programa, subprograma, e elemento de despesa, fonte de recurso e valor aprovados na Lei Orçamentária de 2018 para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança Pública para o exercício de 2018 nas Atividades 2.115, 2.121 e 2.122 e dos Projetos 1.052 e 1.053, Lei nº 1.387/2017, antes da desconcentração administrativa aprovada pela Lei 1.397/2018.

**Art. 2º** Fica criada a Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a seguinte nomenclatura: Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, permanecendo as demais dotações.

**Art. 3º** Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de anulação total das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança Pública para o exercício de 2018 nas Atividades 2.115, 2.121 e 2.122 e dos Projetos 1.052 e 1.053, totalizando R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), conforme Lei Orçamentária Anual 2018 nº 1.387/2017, nos moldes preconizados pela Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01.03.2018).

**ROGÉRIO FEITANI**
Prefeito Municipal

**ELIANA SALVADOR FERRARI**
Secretária de Gabinete